



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 205/2023

Contrato/Aditivo nº **183/2025**

Processo Administrativo nº 10.176/2025 - Anexados ao de nº 25.615/2023 – Pregão Eletrônico nº 105/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIARES DE CLASSE.

ADITAMENTO: Prazo

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Educação, **GILBERTO MARIOTTO PERES**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 21.602.025-6 e inscrito no CPF sob nº. 137.209.248-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.517.280/0001-02, sediada na cidade de Pitangueiras/SP, na Vila Caroni, Rua Maranhão, nº 673, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** com base no processo administrativo e pregão identificado acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 28 de Julho de 2023, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo contratado por mais 12 (doze) meses, de **28/07/2025 a 27/07/2026**, reajustando os valores conforme previsto na cláusula 8ª do contrato ora aditado, pela variação do índice - INPC/IBGE, que passará a vigorar no valor de **R\$ 151.922,09 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e nove centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A CONTRATADA, deverá prorrogar/completar a garantia contratual, no valor de R\$ 91.153,25 (noventa e um mil, cento e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUINTA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

**Botucatu, 01 de julho de 2025.**

**MUNICÍPIO DE BOTUCATU**  
**GILBERTO MARIOTTO PERES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**J STEFANI EMPREENDIMENTOS LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas: